

disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 1.913.

José Gomes - Presidente.

Jair Ferreira 1º Secretário.

240

Lei nº 252/13 - de 03 de Setembro de 1.913.

"Autoriza aquisição de imóvel destinado ao hospital municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e eu, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - fica o chefe do Executivo Municipal de Paranaiguara, autorizado a adquirir mediante concorrência pública um imóvel destinado ao funcionamento do hospital municipal.

Artigo 2º) - O hospital terá a denominação de "Hospital Municipal de Paranaiguara" e se destinará ao atendimento da Política de saúde do município de Paranaiguara.

Artigo 3º) - A Prefeitura Municipal de Paranaiguara firmará convênio pelo período de dois (2) anos, com médico de comprovada idoneidade profissional, para movimento do hospital.

§ 1º) - O pessoal do hospital, ficará a cargo

do médico com a cessação de um (1) funcionário que ficará a cargo da Prefeitura Municipal com o cargo de oficial Administrativo de nível 3, lotado no hospital.

§ 2º) - No convênio firmado com o médico provedor será nas bases de três (3) consultas diárias, das (2) atendimentos leves, sessenta (60) leitos mensais e cinquenta por cento (50%) da renda líquida do do hospital será revertida aos cofres da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º) - Para fazer face das despesas da presente aquisição, fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito Especial na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

§ Único - A importância acima repida se destinará para pagamento da aquisição do imóvel, deduzida todas as exigências desta municipalidade e de acordo com o Edital de Concorrência Pública.

Artigo 5º) - Para fazer face a abertura do presente crédito Especial, indica-se como recurso a anulação de dotações orçamentárias julgadas disponíveis.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos três (3) dias do mês de Setembro de 1973.

José Gomes.  
Presidente

Jair Ferreira  
1º. Secretário.